



EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP, de 17 de Dezembro de 2015.

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO
SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – AREAS DE
CONCENTRAÇÃO: ENSAIOS BIOLÓGICOS E
SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA, PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de 04 a 11 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2016.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amapá foi autorizado através da Resolução Nº 05/2006-CONSU, e aprovado na 113ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, na área da saúde.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde é dividido em 02 (duas) áreas de concentração:

- I. **Ensaio Biológico:** Caracterizam-se pelas aplicações de técnicas que possam descobrir, caracterizar e/ou validar novos produtos de origem natural ou sintéticos, desenvolver novas técnicas de análise, inferir novos mecanismos de ação de agentes biológicos, fármacos e marcadores biológicos em diversos sistemas, entre outras.

Através dos ensaios biológicos podem-se estabelecer métodos que possibilitem o aproveitamento de recursos naturais para a aplicação como fármacos ou agentes diagnósticos, descobrir e caracterizar patologias, bem como processos e serviços relacionados.

- II. **Saúde Pública e epidemiologia:** Caracteriza-se pelo estudo da integração dos aspectos epidemiológicos relevantes da região amazônica, que contribuem para a incidência e a prevalência das endemias regionais (doenças transmissíveis e condições crônicas de saúde), assim como também a busca de estratégias para o diagnóstico, tratamento e controle, ampliando seus efeitos sociais.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas em duas etapas via internet: a pré-inscrição no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e envio da documentação via e-mail para o endereço: ps.ppgcs@unifap.br



Parágrafo 1º - As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 04 de janeiro de 2016 até às 17h00min do dia 11 de janeiro de 2016, observando o horário local de Macapá.

Parágrafo 2º - As inscrições somente serão homologadas com envio da documentação para o e-mail: ps.ppgcs@unifap.br, das 08h00min horas do dia 04 de janeiro de 2016 às 17h00min horas do dia 11 de janeiro de 2016, observando o horário local de Macapá.

Art. 5º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

Art. 6º O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações.

Art. 7º Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Art. 8º Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o (a) orientador (a) para o (a) qual concorrerá, seguindo o código dos orientadores disponível no Item 6 (Dos orientadores, linhas de pesquisa e vagas), deste Edital.

Parágrafo 1º - O candidato deverá contactar por e-mail ou outros meios de comunicação, previamente à inscrição, o possível orientador (a) para que o mesmo forneça uma carta de anuência, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**, devendo a mesma ser assinada pelo orientador (a), digitalizada e enviada pelo candidato ao email: ps.ppgcs@unifap.br

Parágrafo 2º - O não envio da carta de anuência do possível orientador (a) implicará em não homologação da inscrição do candidato.

Parágrafo 3º - A obtenção da carta de anuência do potencial orientador (a) é de inteira responsabilidade do candidato, devendo esta contemplar a linha de pesquisa do orientador.

Parágrafo 4º - O candidato deverá buscar o possível orientador (a) que possua linha de pesquisa mais adequada a sua proposta de trabalho, não sendo o possível orientador (a) obrigado (a) a fornecer a carta de anuência ao candidato. Neste caso, o candidato deverá buscar outro possível orientador (a) com linhas de pesquisa mais adequada ao desenvolvimento da sua proposta de trabalho.

Art 9º Não será exigido nenhum documento pessoal por ocasião da inscrição on-line. Somente será exigida, para homologação de sua inscrição, a carta de anuência do potencial orientador e o comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) para aqueles candidatos que solicitaram dispensa da prova escrita de língua estrangeira (inglês), que deverão ser encaminhados para o email: ps.ppgcs@unifap.br

Parágrafo 1º – O candidato que solicitar dispensa da prova escrita de língua estrangeira deverá apresentar como comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês):

- a) Certificado de aprovação em exame de proficiência de língua inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com conceito na CAPES igual ou superior a 3 (três), com prazo máximo de 30 (trinta) meses após a data da obtenção da aprovação; ou,



- b) **TOEFL** – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **FCE** - First Certificate in English; **CAE** - Certificate in Advanced English; **CPE** – Certificate of Proficiency in English; **ESOL** – English for Speakers of Other Languages, Proficiency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do Certificado.

Parágrafo 2º - O candidato que obtiver a dispensa da prova de proficiência (inglês) deverá apresentar o original do documento enviado na solicitação de dispensa no **ato da entrevista**, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, caso não o faça ou se constate qualquer irregularidade no documento.

Art. 10º O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo o PPGCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

Art. 11 Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (96) 4009-2809; e-mail: ppgcs@unifap.br e no site <http://www.unifap.br>.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 12 Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou áreas afins, desde que o tema a ser desenvolvido seja contemplado pelas linhas de pesquisa desenvolvidas por orientadores do programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por Instituições de Ensino Superior Oficiais e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único Também poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* desse artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do aludido documento no ato da matrícula, implicará em cancelamento automático da admissão do candidato.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Art. 13 A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. **1ª fase – Eliminatória: Prova de língua estrangeira (inglês)** – com duração máxima de 3 (três) horas, será composta de tradução e/ou interpretação de texto científico no idioma supracitado, para ser respondida em português. Será permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e os candidatos que apresentarem a documentação para a dispensa da prova escrita de língua estrangeira conforme estabelecido no artigo 9º deste edital.



- II. **2ª Fase – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática (peso 5)** – com duração máxima de 3 (três) horas, constará de elaboração de um texto dissertativo sobre uma das leituras obrigatórias disponibilizadas no **Anexo II**, que será sorteado antes do início de realização da prova. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III**. Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. **3ª Fase – Eliminatória e classificatória: Entrevista oral (Peso 3)** - será baseada na apreciação do interesse do candidato na pesquisa e pós-graduação, sendo observados também a afinidade com a área de concentração escolhida e a linha de pesquisa do orientador escolhido e disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV**. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Somente participarão da próxima fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV. **4ª Fase – Classificatória: Análise do Curriculum Lattes (Peso 2)** – A avaliação do *Curriculum Lattes* será efetuada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo V**. **Não será analisado curriculum em outro modelo que não da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)** e conseqüentemente não pontuando nesta fase. O candidato deverá apresentar no ato da entrevista *Curriculum Lattes* acompanhado de toda a documentação **original** e cópias numeradas de acordo com a ordem no *curriculum lattes* para comprovação das atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos. Com relação ao diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e histórico escolar da graduação, deverão ser autenticados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da IES de origem.

Art. 14 A classificação final será computada a partir da média ponderada, conforme abaixo:

Nota da Prova Temática (peso 5) + Nota da Entrevista Oral (peso 3) + Nota do Curriculum Lattes (peso 2)

10

Art. 15 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador. No caso de candidato classificado, porém não aprovado, o mesmo poderá ser distribuído para outro orientador que não preencheu suas vagas disponibilizadas neste edital, somente em caso de aceitação pelo mesmo e respeitando a classificação na mesma área de concentração, com aprovação do colegiado.

Art. 16 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a pedido do orientador, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por orientador.

Art. 17 Todas as fases do processo serão avaliadas por uma banca examinadora designada pela comissão do processo seletivo e pela coordenação do PPGCS.



Art. 18 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da prova escrita temática;
- (b) Maior nota da entrevista, e;
- (c) Maior nota da análise do *Curriculum Lattes*.

5 DO CALENDÁRIO

Art. 19 O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado:

ITEM	PROCESSO SELETIVO 2015	DATA
I	Período de pré-inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec .	A partir das 08h00min do dia 04 de janeiro de 2016 até as 17h00min do dia 11 de janeiro de 2016 .
II	Entrega de documentação via email (ps.ppgcs@unifap.br): carta de aceite do orientador e comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês), aos candidatos que pedirem dispensa desta.	Das 08h00min do dia 04 de janeiro de 2016 às 17h00min do dia 11 de janeiro de 2016 , observando o horário local.
III	Divulgação das inscrições homologadas e alunos dispensados da prova de proficiência.	12 de janeiro de 2016.
IV	Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas e dispensa da prova de proficiência.	13 de janeiro de 2016 , até as 17h00min, via Protocolo Geral.
V	Divulgação do resultado de recursos de inscrição e dispensa da prova de proficiência.	14 de janeiro de 2016.
VI	Realização da prova escrita de língua estrangeira.	15 de janeiro de 2016 , das 09h00min às 12h00min.
VII	Divulgação dos aprovados na prova escrita de língua estrangeira.	18 de janeiro de 2016.
VIII	Prazo para recurso de resultado de prova escrita de língua estrangeira.	19 de janeiro de 2016 , até as 17h00min, via Protocolo Geral.
IX	Divulgação de resultado de recursos da prova de língua estrangeira.	21 de janeiro de 2016.
X	Sorteio do tema e realização da prova escrita temática.	22 de janeiro de 2016 , das 09h00min às 12h00min, no bloco da pós-graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

XI	Divulgação dos aprovados na prova escrita temática.	26 de janeiro de 2016.
XII	Prazo para recurso do resultado da prova escrita temática.	27 de janeiro de 2016, até as 17h00min, via Protocolo Geral.
XIII	Divulgação do resultado de recurso da prova escrita temática.	28 de janeiro de 2016.
XIV	Entrevista e análise de <i>curriculum Lattes</i> .	29 de janeiro e 01 de fevereiro de 2016, de acordo com cronograma de entrevista a ser divulgado posteriormente.
XV	Divulgação dos aprovados na entrevista e análise de currículo.	02 de fevereiro de 2016.
XVI	Prazo para recurso do resultado de entrevista e análise de currículo.	03 de fevereiro de 2016, até as 17h00min, via Protocolo Geral.
XVII	Divulgação do resultado de recurso da entrevista e análise de currículo.	05 de fevereiro de 2016.
XVIII	Publicação do Resultado Final.	05 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único Os candidatos devem se apresentar, para todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado, e com **antecedência mínima de 30 minutos**, não sendo permitida a entrada do candidato após o início das provas.

6 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 20 Serão preenchidas 40 (quarenta) vagas, que conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

Área de concentração: Ensaios biológicos

COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
01	Alessandra Azevedo do Nascimento (alessandra.azevedo321@gmail.com)	Farmacologia pela UFPB	1) Avaliação de eficácia e segurança de compostos naturais e sintéticos bioativos.	03
02	Ana Rita Pinheiro Barcessat (barcessat@unifap.br)	Patologia Bucal pela Faculdade	1) Laser/fototerapia nos tecidos biológicos;	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

		de Odontologia da USP	2) Estomatologia e patologia básica e aplicada.	
03	Deyse de Souza Dantas (deyse@unifap.br)	Biologia Funcional e Molecular pela UNICAMP	1) Farmácia Clínica; 2) Biotecnologia; 3) Saúde Pública; 4) Análises Clínicas; 5) Estudos Citogenéticos; 6) Educação em Saúde.	01
04	Emerson Augusto Castilho-Martins (emersonmartins@unifap.br)	Fisiologia pela USP	1) Biologia Molecular; 2) Análise Fisiológica da Expressão Gênica.	03
05	Fernando Antônio de Medeiros (fernandomedeiros@unifap.br)	Farmacocôquímica pela UFPB	1) Controle de Qualidade; 2) Análise de água; 3) Fitoquímica e/ou Fitoterápicos; 4) Atenção Farmacêutica; 5) Estudos Relacionados à Saúde Pública;	03
06	Julio Cesar Sa de Oliveira (juliosa@unifap.br)	Ecologia Aquática e Pesca pela UFPA	1) Saúde ambiental e qualidade de vida; 2) Limnologia e ecologia aquática; 3) Monitoramento de águas superficiais.	03
07	Madson Ralide Fonseca Gomes (madson@unifap.br)	Ciências Farmacêuticas pela UFRGS	1) Ensaio Biológicos e Prospecção de Moléculas de Interesse Farmacêutico; 2) Análises Clínicas na Amazônia.	02
08	Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Neto (moacir.monteiro@unifap.br)	Ciências pela UNIFRAN	1) Química de Produtos naturais; 2) Citogenética: Genotoxicidade e antígenotoxicidade; 3) Biologia Molecular; 4) Análises Clínicas.	01
09	Raimundo Nonato Picanço Souto (rnpssouto@unifap.br)	Zoologia pela UFPA-MPEG	1) Entomologia médica: taxonomia, bioecologia e distribuição geográfica de insetos vetores de malária e de arboviroses; 2) Bioensaios de avaliação de atividade inseticida e repelente de extratos de origem vegetal.	03
10	Roberto Messias Bezerra (messias@unifap.br)	Química pela IQSC/USP	1) Biotecnologia; 2) Óleos Essenciais de Plantas; 3) Saneamento ambiental.	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

Área de concentração: Saúde pública e Epidemiologia

COD	DOCENTE	FORMAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
11	Álvaro Adolfo Duarte Alberto (alvaroduarte@unifap.br)	Educação Física pela USJT	1) Atividade física na promoção da saúde	02
12	Anneli Mercedes Celis de Cardenas (celismontoya@gmail.com)	Enfermagem pela Escola de Enfermagem da USP	1) Qualidade de vida e saúde.	02
13	Demilto Yamaguchi Pureza (demilto@unifap.br)	Ciências, Universidade de São Paulo, USP	1) Educação física e saúde.	03
14	Givago da Silva Souza (givagosouza@ufpa.br)	Neurociências e Biologia Celular pela UFPA	1) Neurofisiologia; 2) Estudo da função visual em neuropatologias e Patologias Crônico-degenerativas transmissíveis e não transmissíveis.	01
15	Maria Izabel Tentes Côrtes (mitcortes@unifap.br)	Neurociências e Biologia Celular pela UFPA	1) Fatores ambientais e saúde humana na Amazônia; 2) Estudo da função visual em neuropatologias e Patologias Crônico-degenerativas transmissíveis e não transmissíveis.	01
16	Maira Tiyomi Sacata Tongu Nazima (mairatongu@unifap.br)	Oftalmologia pela Universidade Federal de São Paulo.	1) Saúde ocular; 2) Oftalmologia; 3) Perícia médica; 4) Saúde do trabalhador; 5) Educação médica.	03
17	Marlucilena Pinheiro Da Silva (marlucilena@unifap.br)	Educação pela Universidade Federal de Uberlândia	1) Doenças Crônicas; 2) Saúde Coletiva; 3) Integralidade em Saúde.	01
18	Rosemary Ferreira de Andrade (rosemary.unifap@gmail.com)	Desenvolvimento Sócio Ambiental pelo NAEA/UFPA	1) Epidemiologia das doenças endêmicas da Amazônia legal e do Estado do Amapá; 2) A questão da Fronteira Internacional e sua contribuição no processo saúde-migração e desenvolvimento; 3) Saúde/Doenças em áreas de Garimpos e Assentamentos.	03
19	Silvana Rodrigues da Silva (srodrigues@unifap.br)	Educação pela UFU	1) Práticas educativas; 2) Tecnologias em Saúde; 3) Educação em Saúde.	01



7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Art. 21 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 20 deste Edital.

Art. 22 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser posteriormente divulgada.

Art. 23 A **previsão** para o início do curso é Março de 2016.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 25 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 26 O exame de seleção **só terá validade** para o Curso que será **iniciado no primeiro semestre de 2016**.

Art. 27 Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade e de acordo com critério de ordem de classificação e que preencham os requisitos para concessão estabelecidos pelas agências de fomento. No entanto não há garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 28 O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 29 Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste, e é de responsabilidade do candidato o conhecimento destas informações.

Art. 30 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 31 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Emerson A. Castilho-Martins
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Fernando Antônio de Medeiros
Coord. do Prog. de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



ANEXO I – EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____,
credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da
Universidade Federal do Amapá, área de concentração _____,
aceito orientar o (a) candidato (a) _____,
se aprovado (a) no Processo Seletivo 2016, com ingresso para o 1º semestre de 2016.

Macapá (AP), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) potencial orientador (a)

Opcional: Nome do potencial co-orientador: _____

Assinatura do (a) potencial co-orientador (a)



ANEXO II – EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSAIOS BIOLÓGICOS

Artigo 1:

BASSAN, R. **Ensaio Clínicos Recentes em Dislipidemia: lições do ASCOT-LLA, ALLHAT-LLP e HPS.** Disponível em: http://www.rbconline.org.br/wp-content/uploads/a2004_v17_n02_art02.pdf

Artigo 2:

PAIVA, D. S. *et al.* **Análise da utilização de testes alternativos para avaliação de segurança de produtos cosméticos.** Disponível em: <http://revistas.bvs-vet.org.br/RESBCAL/article/view/26823/27940>

Artigo 3:

GUILHERMINO, J. F. *et al.* **Desafios e complexidade para inovação a partir da biodiversidade brasileira.** Disponível em: <http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/RPInF/article/view/49/43>

Artigo 4:

ZUCKER, I. e BEERY, A. K. **Males still dominate animal studies.** Disponível em: <http://www.nature.com/nature/journal/v465/n7299/pdf/465690a.pdf>

Artigo 5:

KINCH, M. S. e FLATH, R. **New drug discovery: extraordinary opportunities in an uncertain time.** Disponível em: http://ac.els-cdn.com/S1359644614004796/1-s2.0-S1359644614004796-main.pdf?_tid=a0a44374-91ee-11e5-86bd-00000aacb35d&acdnat=1448289158_fac879ec61f7db0e995ad4da2cccc426

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA

Artigo 1:

MALTA, D. C. *et al.* **Estilos de vida da população brasileira: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde, 2013.** Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/ress/v24n2/2237-9622-ress-24-02-00217.pdf>

Artigo 2:

ARAUJO, J. D. **Polarização epidemiológica no Brasil.** Disponível em: <http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v21n4/v21n4a02.pdf>



Artigo 3:

SAGNER, M. *et al.* **Lifestyle medicine potential for reversing a world of chronic disease epidemics: from cell to community.** Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/ijcp.12509/pdf>

Artigo 4:

REARDON, S. **A World of Chronic Disease.** Disponível em:
<http://www.sciencemag.org/content/333/6042/558.full.pdf>

Artigo 5:

MALTA, D. C. e SILVA JUNIOR., J. B. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil após três anos de implantação, 2011-2013.** Disponível em: <http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v23n3/v23n3a02.pdf>



ANEXO III - EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA TEMÁTICA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
ASPECTOS	I (1,0)	P (0,5)	S (0,25)	(0,0)
01. Inclui os elementos fundamentais (introdução, desenvolvimento e considerações finais) de um trabalho de natureza acadêmica?				
02. Apresenta organização lógica das ideias e utilização adequada dos conceitos trabalhados?				
03. Aborda aspectos relevantes sobre o tema objetivo da prova?				
04. Evidencia conhecimento e faz uso adequado da leitura sugerida da área temática?				
05. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias citadas?				
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?				
07. Articula o tema com a realidade local/regional?				
08. Elabora a redação do texto com clareza, fluência verbal e correção gramatical e ortográfica?				
09. As ideias concebidas e formuladas no texto revelam autonomia intelectual?				
10. A letra é legível?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS				

Legenda

I = Integralmente

P = Parcialmente

S = Superficialmente



ANEXO IV – EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Qual o interesse / intenção / expectativa do candidato no PPGCS?	2,0 (pontos)	
2. Que tipo de contato prévio já teve com a área pleiteada (projeto de pesquisa, IC, TTC, outros)	2,0 (pontos)	
3. Trabalha com o objeto de estudo na linha de pesquisa pleiteada?	2,0 (pontos)	
4. Demonstra segurança e conhecimento sobre a linha pesquisa pleiteada?	2,0 (pontos)	
5. Disponibilidade para dedicação as atividades do mestrado (integral – não trabalha; parcial – disponível um turno; não disponível – trabalha dois turnos), com base no declarado no curriculum.	1,0 (pontos)	
6. Postura profissional e acadêmico do candidato. Aptidão para pesquisa, perfil profissional, preencher o pré-requisitos do PPGCS.	1,0 (pontos)	
TOTAL	10,0 (pontos)	



ANEXO V – EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

CATEGORIA DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em pesquisa		2,0
Iniciação Científica ou Estágio extra-curricular científico/acadêmico.	0,5 pt por semestre	
Participação em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0
Local/Regional	0,05 por evento	
Nacional	0,1 por evento	
Internacional	0,2 por evento	
Palestrante em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0
Local/Regional	0,1 por evento	
Nacional	0,25 por evento	
Internacional	0,5 por evento	
Apresentação de trabalho em eventos científicos (congressos, workshop, conferência, outros)		1,0
Local/Regional	0,1 por evento	
Nacional	0,2 por evento	
Internacional	0,3 por evento	
Publicações em revista científica (maior Qualis da Revista)		4,0
Qualis A1	2,0 por publicação	
Qualis A2	1,5 por publicação	
Qualis B1	1,0 por publicação	
Qualis B2	0,8 por publicação	
Qualis B3	0,7 por publicação	
Qualis B4	0,6 por	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS

	publicação	
Qualis B5	0,5 por publicação	
Qualis C	0,2 por publicação	
Experiência em docência	0,2 por semestre	1,0
Especialização em qualquer área e/ou residência (carga horária mínima 360h)		1,0
TOTAL		10,0



ANEXO VI – EDITAL Nº 20/2015 DPG/UNIFAP

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Mestrado em Ciências da Saúde:

1. Disponibilidade e dedicação integral as atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências da Saúde serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento;
4. Estar ciente de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde, não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
6. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato

Assinatura do Orientador